



**Decreto Nº 18 - de 04 de Abril 2014**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 44.000,00 as dotações do Município de Goianá

O Prefeito de Goianá, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei 623, 12 de Dezembro de 2013

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 44.000,00 ( quarenta e quatro mil reais ) as seguintes dotações do Município de Goianá.

Orgão 2 - Prefeitura Municipal De Goianá

Unidade 08 - Secretaria Municipal De Obras E Serviços Urbanos

Sub-Unidade 01 - Obras E Serviços Urbanos

2.08.01.15.122.001.2.0067 - 3.3.90.30	Gestão Adm. Da Div. De Obras E Serv. Urbanos	----- R\$	10.000,00
2.08.01.15.122.001.2.0067 - 3.3.90.33	Gestão Adm. Da Div. De Obras E Serv. Urbanos	----- R\$	3.000,00
2.08.01.15.122.001.2.0067 - 3.3.90.39	Gestão Adm. Da Div. De Obras E Serv. Urbanos	----- R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 01		----- R\$	23.000,00
Total da Unidade 08		----- R\$	23.000,00

Unidade 10 - Fundo Municipal De Saúde

Sub-Unidade 02 - Bloco Atenção Básica

2.10.02.10.301.009.2.0044 - 3.3.90.36	Desenvolvimento Da Atenção Básica	----- R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 02		----- R\$	10.000,00

Sub-Unidade 05 - Bloco Assistência Farmacêutica

2.10.05.10.303.009.2.0051 - 3.3.90.32	Desenvolvimento Da Assistência Farmacêutica	----- R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 05		----- R\$	10.000,00
Total da Unidade 10		----- R\$	20.000,00

Unidade 12 - Fundo Municipal De Assistência Social

Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Assistência Social

2.12.01.08.244.011.2.0064 - 3.3.90.30	Execução/operacionaliz. Do Programa Bolsa Família	----- R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 01		----- R\$	1.000,00
Total da Unidade 12		----- R\$	1.000,00
Total Geral		----- R\$	44.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: Anulação De Dotações do Orçamento do Município.

Orgão 2 - Prefeitura Municipal De Goianá

Unidade 03 - Secretaria Municipal De Educação

Sub-Unidade 01 - Educação

2.03.01.12.365.003.2.0101 - 3.1.90.11	Desenvolvimento Das Atividades Da Creche Municipal	----- R\$	15.000,00
2.03.01.12.365.003.2.0101 - 3.3.90.30	Desenvolvimento Das Atividades Da Creche Municipal	----- R\$	10.000,00
2.03.01.12.365.003.2.0101 - 3.3.90.39	Desenvolvimento Das Atividades Da Creche Municipal	----- R\$	4.000,00
2.03.01.12.365.003.2.0102 - 3.1.90.11	Remuneração E Capacitação De Prof. Da Creche	----- R\$	15.000,00
Total da Sub-Unidade 01		----- R\$	44.000,00
Total da Unidade 03		----- R\$	44.000,00
Total Geral		----- R\$	44.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Goianá, 04 de Abril de 2014

\_\_\_\_\_  
Maria Elena Zaidem Lanini  
Prefeita